SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1297

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material educativo para os programas Saúde na Escola e Crescer Saudável.
ABERTURA: 10 de junho de 2020, às 9:30h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 27 de Maio 2020

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:FCE04F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de MAIO do ano de 2020 reuniram-se os Senhores (as) Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, André Luiz da Silva, Milena Pereira Cavalcante Silva, Joseane Lima Silva Mendes, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta: **Cenário econômico e Rentabilidade das Aplicações do Imprev em Abril de 2020.**
O presidente do Comitê de Investimentos inicia a reunião realizando a leitura da Carta Mensal de Abril elaborada pelo Assessor de Aplicação de Capitais, Sr Ronaldo Borges da Fonseca, a qual consta que "ainda vivemos em um mundo dominado por uma pandemia, a do coronavírus. Embora alguns países já comecem a esboçar atitudes de relaxamento em medidas de afastamento social, ou mesmo de lockdown", que significa o recolhimento total da população, inclusive, em alguns casos, com repressão policial e multas para aqueles sem permissão para circular em vias públicas.
É impressionante como este vírus tem aspectos desconhecidos da ciência mundial. As pessoas já contaminadas estão imunizadas? Pode haver re-contaminação mais forte? O vírus ataca outras partes ou sistemas do corpo humano? Precisaremos usar máscara durante os próximos anos? A ciência conseguirá produzir medicamento ou vacina contra o coronavírus? Em caso positivo, conseguiremos vacinar os, aproximadamente, 6,5 bilhões de habitantes do planeta?
Para além da ciência também nos restam muitas perguntas e dúvidas na economia.
Qual serão os reais impactos econômicos da pandemia sobre o sistema produtivo de cada país e nas cadeias globais de produção? Qual será o impacto e extensão do número de empresas que não terão condições de resistir? Quais negócios serão fortalecidos durante a após a pandemia? Qual será o papel dos Estados Nacionais após a pandemia? Quais os indicadores econômicos, neste momento, refletem o futuro com maior precisão?
No tocante as dúvidas dos aspectos econômicos que elencamos acima, elas podem ser replicadas para todos os países. Por exemplo: o mundo ainda continuará a mandar suas fábricas para a China e permanecerá dependente daquele país em uma próxima pandemia?
Em nossa opinião, diante do fato de que se trata de um evento nunca antes presenciado ou vivido pela humanidade, qualquer previsão feita agora precisa ser entendida como provisória.
Mesmo antes da decretação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde a inflação brasileira já tinha rota de queda e permanência em patamares próximos ou abaixo de 3% ao ano. Com a pandemia esta tendência é de manutenção do IPCA em níveis, talvez até abaixo deste valor ao final de 2020; assim, está previsto no Boletim FOCUS.
O mês de abril foi mês de certa recuperação dos principais indicadores econômicos, depois das desvalorizações verificadas ao final do 1º trimestre deste ano.

Destacamos as rentabilidades mensais do IBOVESPA: 10,25% e do IMA-B 5+ em 2,01%.
Agora, além de saber que "crises passam", sabemos também que pandemias, que antes eram uma possibilidade, podem se repetir e assim precisam entrar em nossos futuros balanço de riscos.
Permanecemos acompanhando os mercados e estamos à disposição para esclarecimentos adicionais quanto as particularidades de investimentos de cada carteira de investimentos de nossos clientes."
Em seguida o Presidente do Comitê de Investimentos informa que a rentabilidade dos investimentos do IMPREV no mês de Abril de 2020 foi de 1,53 %.
O Comitê de Investimentos em atendimento a Lei Municipal n. 3.406 de 06 de dezembro 2019 informa a necessidade de Resgatar o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que será complementado com as contribuições previdenciárias para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Maio de 2020. Em assim sendo, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicações de Capitais do IMPREV, sugere o RESGATE do valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP CNPJ: 11.060.913/0001-10 sendo este valor APLICADO de imediato no fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO CNPJ: 00.834.074/0001-23 vinculada a conta 744-1 para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Maio de 2020.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o referido resgate e suas respectivas aplicações.
Posteriormente, o Presidente do Comitê de Investimentos disponibiliza aos membros do Comitê de Investimentos relatório solicitado pelo membro André Luiz da Silva na reunião anterior, o qual é autoexplicativo e consta os valores que já foram retirados das contas de aplicações desde a aprovação da Lei Municipal n. 3.406 de 06 de Dezembro de 2019 para pagamento da folha de aposentados, pensionistas, auxílio doença e salário maternidade do Plano Previdenciário, bem como os valores que constavam de aplicações, os rendimentos e quanto foi retirado mês a mês para pagamento da folha, exatamente de acordo com a solicitação realizada.
Em seguida o Presidente do Comitê de Investimentos pede autorização para abertura de uma nova conta-corrente no Banco do Brasil vinculada ao Plano Previdenciário tendo em vista que as contas de aplicações autorizadas por este Comitê no Banco do Brasil na 3ª reunião ordinária realizada dia 19 de Março de 2020 são todas de recursos do Plano Previdenciário, e a conta-corrente existente no Banco do Brasil até esta data ser vinculada ao Plano Financeiro.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes a abertura de Conta-corrente no Banco do Brasil vinculada ao Plano Previdenciário.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B46DD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO AO CONTRATO Nº 300.24.2018/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO AO CONTRATO Nº 300.24.2018/2019.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP.
CNPJ: 16.628.118/0001-07.
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 808/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a readequação ao contrato n.º 30024.2018/2019, cujo objeto é *"OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A DRENAGEM NA RUA JUCA MAGALHÃES, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL."*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – do VALOR e dos recursos
Deste modo, informa-se que o valor contratual previsto era de R$ 164.562,24 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), se fez necessário à concretização dos ajustes na planilha orçamentária, imprescindível o acréscimo da quantia de R$ 31.915,37 (Trinta e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), equivalente a 19,39% (Dezenove, vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial do contrato e a supressão de R$ 1.545,89 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 1,00% (um por cento) do valor inicial do contrato. Totalizando em R$ 30.369,48 (Trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), gerando, portanto, um percentual de 18,45% (Dezoito vírgula, quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Restando o valor final da planilha orçamentária em R$ 194.931,72 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.1043 – Elementos de despesa 4.4.90.51-0010 – Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (NOVENTA) dias, iniciando o prazo a partir do término do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Fabrício Santos de Oliveira.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:28C8D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122894.2018/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122894.2018/2019.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 011/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: DN CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 24.286.881/0001-17.
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 814/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 22894.2018/2019, cujo objeto é *"OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL."*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital da Concorrência nº 011/2018 e seus anexos, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, a contar do final da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.1030– Recuperação, Drenagem Profunda e Artificial e Revestimento da Malha Urbana e Rural, Elemento de Despesa 4.4.90.51.2100 e 4.4.90.51.0010 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Elísio Wagner Dias Lima.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A920BB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.176/2020

COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 10.176/2020, cujo objeto trata-se da aquisição Emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasemas@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários será até 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1EBF8A2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0518.0002.748/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia /AL. CONTRATADA: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.599/0001-10. OBJETO: Dispensa n° 0518.0002.748/2020– Objeto: Fornecimento de teste rápido para detecção do covid-19. Valor: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Assinatura: 27/05/2020. Vigência: 30 (trinta) dias. A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL.

Atalaia, 27 de Maio de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:6C641965

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 007/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 017/2020, Objeto: Aquisição de máscaras de tecidos para o combate ao COVID-19.
HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato contínuo, **RATIFICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
MARIA IVONE SOARES LIMA (CPF Nº 677.587.704-87) – Valor global – 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
MARIA CÉLIA SILVA (553.740.264-53) – Valor global – 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
EDIJANE SOARES DA SILVA CÂNDIDO – Valor global – 9.000,00 (nove mil reais)

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:36935A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 008/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 018/2020, Objeto: Aquisição de insumos e correlatos para o combate ao COVID-19.
HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato contínuo, RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

MAXX MEDICAL EIRELLI (CNPJ Nº 29.711.332/0001-66) – Valor global – 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais);
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (CNPJ Nº 32.838.716/0001-59) – Valor global – 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BEF25E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 025-2020 – Processo nº 017/2020 – Dispensa De Licitação nº 007/2020 do Município de Batalha– Valor global – 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Contrato nº 026-2020 – Processo nº 017/2020 – Dispensa De Licitação nº 007/2020 do Município de Batalha– Valor global – 4.500,00 (quinhentos e quinhentos reais);
Contrato nº 027-2020 – Processo nº 017/2020 – Dispensa De Licitação nº 007/2020 do Município de Batalha– Valor global – 9.000,00 (nove mil reais);
Contrato nº 028-2020 – Processo nº 018/2020 – Dispensa De Licitação nº 008/2020 do Município de Batalha– Valor global – 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais);
Contrato nº 029-2020 – Processo nº 018/2020 – Dispensa De Licitação nº 008/2020 do Município de Batalha– Valor global – 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4E828AFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1233/2020 - EDITAL Nº 052/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DO CILINDRO E KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 04 de junho de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 28/05/2020 às 08:30 horas até 04/06/2020 às 9:00 horas – Horário de Brasília.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 27 de maio de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8619D4CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 014/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

.

"ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DOS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO como datas festivas e folclóricas que fazem parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Os feriados serão comemorados, excepcionalmente no exercício de 2020, em razão da necessidade de aumentar o isolamento social para reduzir o contágio em razão do COVID-19 (Coronavírus), conforme as datas expostas:

• **31 DE MAIO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL, será comemorado na data de 29 de maio;
• **11 DE JUNHO** (CORPUS CHISTI) FERIADO NACIONAL; será comemorado na data de 01 de junho;
• **24 DE JUNHO** (SÃO JOÃO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL, será comemorado na data de 02 de junho;
• **29 DE JUNHO** (SÃO PEDRO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL, será comemorado na data de 03 de junho;
• **07 DE SETEMBRO** (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) FERIADO NACIONAL será comemorado na data de 04 de junho;
• **16 DE SETEMBRO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS) FERIADO ESTADUAL, será comemorado na data de 05 de junho;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 27 de maio de 2020.

ARNALDO HIGINO LESSA
Prefeito do Município de Campo Grande/AL

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 27 de maio de 2020.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:D8BE3FA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000007/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000007/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) SALETE MARIA DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA,

ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **SALETE MARIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 1423131, SSP/AL, CPF nº 018.951.154-00, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000007/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:8BC3C27F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000009/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000009/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) MARIA VANILDA DA SILVA SOUZA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **MARIA VANILDA DA SILVA SOUZA**, portador(a) do RG nº 1057546, , CPF nº 757.617.854-04, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000009/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:141D6480

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000011/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000011/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) LUCIANA TORRES DE ARAUJO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **LUCIANA TORRES DE ARAUJO**, portador(a) do RG nº 772406, , CPF nº 515.528.174-15, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000011/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:8EDEE7ED

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000002/2020

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000002/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA BARBOSA DA SILVA SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art., 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com

redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 17, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **JOSEFA BARBOSA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG nº 559229, , CPF nº 018.793.024-46, Efetivo(a), no cargo Gari, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Processo do FPMCN nº 000002/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:0B0FCF0A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000005/2020

Aposentadoria pelo Art 6 da E/C 41/2003

Ato/Portaria nº 000005/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARINEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 35, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **MARINEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG nº 797542, , CPF nº 348.257.464-20, Efetivo(a), no cargo Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, conforme Processo do FPMCN nº 000005/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:EE6FDBF2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000006/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000006/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES LOPES PEREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LOPES PEREIRA**, portador(a) do RG nº 1216788, ssp/al, CPF nº 861.262.534-34, Efetivo(a), no cargo Serviçal, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, conforme Processo do FPMCN nº 000006/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:E68F1F88

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000008/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000008/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) EUNICE PAULO DE LIRA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **EUNICE PAULO DE LIRA SILVA**, portador(a) do RG nº 968076, , CPF nº 723.359.474-00, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000008/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:1EAAD85F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000010/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000010/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 12 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, portador(a) do RG nº 610796, , CPF nº 724.094.874-91, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000010/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:0BA3749E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000012/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000012/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) CICERA DE FATIMA ALMEIDA M.DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **CICERA DE FATIMA ALMEIDA M.DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 749413, , CPF nº 524.267.774-00, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000012/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:71F9FC07

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000013/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000013/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) GUIOMAR LUZINETE DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **GUIOMAR LUZINETE DA SILVA**, portador(a) do RG nº 1987335, , CPF nº 047.304.644-00, Efetivo(a), no cargo Serviçal, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração e Finanças, conforme Processo do FPMCN nº 000013/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:97E2A623

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000014/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000014/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) ESPEDITA DE OLIVEIRA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **ESPEDITA DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do RG nº 1401151, ssp/al, CPF nº 540.570.944-15, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000014/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:0275F71A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA
ATO/PORTARIA Nº 000015/2020

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000015/2020

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) TEREZINHA PAULINO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **TEREZINHA PAULINO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 1401153, , CPF nº 959.329.254-34, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, conforme Processo do FPMCN nº 000015/2020, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente

Homologo.
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:B1C2ABAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO INABILITAÇÃO PREGÃO 06/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares, padrão FNDE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no PREGÃO PRESENCIAL 06/2020, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADAS**asempresas: **JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI,** CNPJ nº .31.157.789/0001-12 e **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME,** CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na rua 15 de Novembro, 10 – Centro – COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Estando

HABILITADAaempresa **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI , CNPJ Nº 25.109.467/0001—03.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, Colônia Leopoldina, 27 de maio de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:63098484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 090041/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CORURIPE, CNPJ nº 12.264.230/0001-47 e CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ nº 07.634.219/0001-91; **Objeto**: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO BONSUCESSO; **Vigência:** 365 (*trezentos e sessenta e cinco*). **Valor Total**: R$ 138.488,34 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária**: CONTRATO DE REPASSE Nº 835878/2016/ME/CAIXA; PROCESSO Nº 2645.1034447-31/2016; Repasse da União: R$ 487.500,00 (*quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais*); Recursos da Contrapartida: R$ 2.000,00 (*dois mil reais*); Empenho n° 2016NE800859; Programa de Trabalho: 27812203554500001; Natureza da Despesa: 444042. Órgão/UO: 0700/0770; Dotação: 27.812.0007.1016; C.E.: 449051 – 0010 / 2100; **Data da Celebração**: 20/05/2020; **Signatários**: Joaquim Beltrão Siqueira e Eladio Albuquerque Costa Filho.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B8323D99

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a **REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO BONSUCESSO**, tem como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.634.219/0001-91, no valor total de R$ 138.488,34 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 20 de maio de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6942C5BF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Coruripe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que preconiza o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal número 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preços nº 02/2020, tipo menor preço sob critério de empreitada por preço global, em favor da empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.634.219/0001-91, no valor total de R$ 138.488,34 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Coruripe/AL, 20 de maio de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C5830BDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 013/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0401054/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha
Data de realização: 15 de junhio de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F3C6F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL convida as empresas especializadas no fornecimento de materiais/equipamentos de informática, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasdelmiro@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 05 de Junho de 2020.

AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL convida as empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e jogos educativos, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasdelmiro@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 05 de junho de 2020.

DIEGO JEFFERSON LIMA DE ARAÚJO
Diretor de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D0A847D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 016/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0226001/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as UBS (Unidades Básicas de Saúde) Software de Gestão Integrado, Registro de Ponto por Dispositivos móveis), incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software

legado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia/AL
Data de realização: 10 de junho de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:CA0A5357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia no enfrentamento da pandemia mundial COVID-19.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Lei nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **QUALIVITTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.685.979/0001-07, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 01, Amaury Alves de Menezes, CEP 48.605-165, Paulo Afonso/BA, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de maio de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:78C7FEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0522006/2020 - Contrato emergencial n° 06/2020
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia no enfrentamento da pandemia mundial COVID-19.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:QUALIVITTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.685.979/0001-07.
Valor Global de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Vigência: 90 (Noventa) dias.

Delmiro Gouveia – AL, 27 de maio de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7E96B38F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução e Manutenção de Poços Artesianos, neste município, conforme Anexo 1 do Edital. **LOCAL/DATA**: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 15 de junho de 2020 às 09:00 horas. **FUND. LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06. **INFORMAÇÕES**: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL, no site da prefeitura, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção do Novo Acesso rodoviário (Pavimentação asfáltica), neste município, conforme Anexo 1 do Edital. **LOCAL/DATA**: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 15 de junho de 2020 às 11:30 horas. **FUND. LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06. **INFORMAÇÕES**: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL, no site da prefeitura, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:0DF698A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público o cancelamento do Pregão Presencial n.º 08/2020, por interesse da Administração Pública, referente à contratação de empresa para Aquisição de Fogos de Artifício,

Feliz Deserto/AL, 26 de maio de 2020.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C1909806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Ibateguara - AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.332.961/0001-82, torna público, para ciência dos interessados, que está aberto o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por meio de CHAMAMENTO para o CREDENCIAMENTO abaixo descrito:
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - **Credenciamento de instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de saúde na área de PRÓTESE DENTÁRIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em Ibateguara**, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada - PPI, tendo como

referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde.
Os interessados deverão entregar as documentações exigidas nos Editais, no Setor de Licitações à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, a partir do dia **17 a 27 de junho de 2020**, no horário das 8h00min às 14h00min. O Edital encontra-se disponibilizado de forma eletrônica no portal do município: http://www.ibateguara.al.gov.br/transparencia/licitacoes e no Setor de Licitações.

Ibateguara/AL, 27 de maio de 2020.

ASTROGILDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0D935A94

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo**CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,no**prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, isto é, até o próximo dia 01/06/2020,a partir da publicação deste, para assinatura das **Atas de Registros de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 0416005/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no **item 16, subitem 16.1.7** do Edital do Pregão acima referenciado:

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, o Sr.Adelmo Raffael Ribeiro Buffone*;*
BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CN**PJ nº 14.728.741/0001-06**, o senhor Cicero Gilvan Calaca Monteiro;
MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, a senhora Viviane Soares Gomes; e
GP DA SILVA FILHO - ME, CNPJ nº 01.148.725/0001-52, o senhor Geraldo Pedro da Silva Filho

Ibateguara/AL, 27 de maio de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira
Portaria nº 03/2020

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DFD11A6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº123, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Exonera ocupante função de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de designação de ocupantes para as funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Senhor **FABIO VIEIRA MARINHO**, portador do RG 98001014901 SESPL/AL e CPF 032.075.324-70 da função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:DAB36209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 071/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.

DO VALOR: R$ 133.756,80 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMAS DE TRABALHO: 07.71.10.301.0004.6003 – BLOCO CUSTEIO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0401 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0040 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); 07.71.10.302.0004.6005 – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0402 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS); E 07.71.10.303.0004.6014 – BLOCO CUSTEIO – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0404 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R$ 5.756,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÃO INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÃO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATADA; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; JOSÉ FÁBIO MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 493.344.254-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:30374184

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020, de 10 de março de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 09/2020, classificando vencedora a Empresa UNIBEM JARAMATAIA MINIMERCADO LTDA, CNPJ n° 32.729.728/0001-45, vencedora dos Lotes 1 e 1.1 com valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cesta básica, destinada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Jaramataia, 19 de maio de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9316AF21

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor cesta básica, destinada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Licitação: Pregão Presencial n° 09/2020
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: Unibem Jaramataia Minimercado Ltda
CNPJ nº 32.729.728/0001-45
Valor Global: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 20 de Maio de 2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4114BC38

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 015/2019, de 27 de maio de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço 03/2020, declarando vencedora a Empresa: **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 18.327.497/0001-12, com valor total de R$ 55.715,26 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para manutenção e reforma das escolas da Rede Pública de Ensino Municipal.

Jaramataia, 26 de maio de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F7814D73

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 026/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 46, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1° Designar a servidora REJANE FERREIRA CASTRO, portadora do CPF nº 384.790.524-49 e RG 635.700 SSP/AL, como Presidente da Comissão de Licitação, deste Município.
Art. 2º Designar os servidores JOSÉ WIVERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 042.337.424-96 e RG nº 1984471 SSP/AL e VÁGNER PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 021.863.754-35 e RG nº 1324510 SSP/AL , como membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Designar o servidor JOSÉ WIVERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 042.337.424-96 e RG nº 1984471 SSP/AL, para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaramataia/Al, em suas ausências e impedimentos, até ulterior deliberação.
Art. 4º E como membro suplente o Sr. ANDERSON DA SILVA VIEIRA, portador do CPF nº 067.219.204-76.
Art.5° Fica revogada, Portaria n° 015, de 27 de maio de 2019.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Jaramataia/AL, 25 de maio de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5D57EE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL, por meio da Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 02 de Junho de 2020, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 01/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO POVOADO CAMPO ALEGRE**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua Prefeito Olavo Barbosa, 236, Centro, Jaramataia, no horário das 08horas às 14horas, ou através do e-mail: licitacaojaramataia@gmail.com

Jaramataia, 27 de maio de 2020.

REJANE FERREIRA CASTRO
Comissão Permanente de Licitação – Presidente

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E785C948

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 069/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 20.281,80 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMAS DE TRABALHO: 07.70.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 10.281,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); E 07.71.10.301.0004.6003 – BLOCO CUSTEIO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; MÁRCIA FARAH, CPF Nº 785.183.267-53 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:37A60FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; TB SANTANA, CNPJ Nº 32.729.728/0001-45

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO N° 05/2020, PASSANDO DE TB SANTANA PARA UNIBEM JARAMATAIA MINIMERCADO LTDA.

DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA: EM VIRTUDE DA TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL, NA QUAL OCORREU A ADMISSÃO DE MEMBRO NA SOCIEDADE, A REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA SERÁ REALIZADA PELO SR. EDUARDO BARBOSA SANTANA, RG 1245256 SSP/AL, CPF N° 827.826.524-00, QUE ASSINA O PRESENTE NA CONDIÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: A EMPRESA UNIBEM JARAMATAIA MINIMERCADO LTDA, APRESENTOU OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ADMISSÃO DE MEMBRO NO QUADRO SOCIETÁRIO, A FIM DE COMPROVAR SUA REGULARIDADE, FISCAL, JURÍDICA E TRABALHISTA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI PELAS CONDIÇÕES DE CONTINUAR CUMPRINDO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO N° 05/2020.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 05/2020

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:30454B88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; TB SANTANA, CNPJ Nº 32.729.728/0001-45

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO N° 10/2020, PASSANDO DE TB SANTANA PARA UNIBEM JARAMATAIA MINIMERCADO LTDA.

DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA: EM VIRTUDE DA TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL, NA QUAL OCORREU A ADMISSÃO DE MEMBRO NA SOCIEDADE, A REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA SERÁ REALIZADA PELO SR. EDUARDO BARBOSA SANTANA, RG 1245256 SSP/AL, CPF N° 827.826.524-00, QUE ASSINA O PRESENTE NA CONDIÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: A EMPRESA UNIBEM JARAMATAIA MINIMERCADO LTDA, APRESENTOU OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ADMISSÃO DE MEMBRO NO QUADRO SOCIETÁRIO, A FIM DE COMPROVAR SUA REGULARIDADE, FISCAL, JURÍDICA E TRABALHISTA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI PELAS CONDIÇÕES DE CONTINUAR CUMPRINDO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO N° 10/2020.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 10/2020

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; EDUARDO BARBOSA SANTANA, CPF Nº 827.826.524-00 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:BBC2A9F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Merenda Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Jose Leandro Silva Gomes**, matrícula 5846, inscrito no CPF sob nº 060.410.144-94, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **Juliana Ferreira da Silva**, matrícula 7107, inscrita no CPF sob nº 070.009.124-64, ocupante do cargo de Nutricionista, como encarregadas destes, dos objetos: Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de água, energia, telefonia e demais execuções de serviços adquiridos pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Junqueiro-AL, 27 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:4F19F56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **RICARDO LIMA TORRES,** inscrito no CPF sob nº 077.105.444-01, como **Pregoeiro Oficial** e designar as Servidoras **ANDREA CARLA BARBOSA DE MORAIS** inscrita no CPF de nº 024.838.344-26 **e JÉSSICA CHEYENNE LIMA LINS** inscrita no CPF de nº 089.337.334-69 como equipe de apoio e o servidor **BRUNO ALEXSANDRO ANDRE DO NASCIMENTO** inscrito do CPF de nº 047.654.154-90 como suplente da Comissão Permanente de Licitação do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Junqueiro-AL, 25 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:759615D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **CAROLINA DÂMASO SAMPAIO SOBRINHA** inscrita no CPF de nº 072.998.474-50**,** como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação e designar as Servidoras **ANDREA CARLA BARBOSA DE MORAIS** inscrita no CPF de nº 024.838.344-26 **e JÉSSICA CHEYENNE LIMA LINS** inscrita no CPF de nº 089.337.334-69 como membros e o servidor **BRUNO ALEXSANDRO ANDRE DO NASCIMENTO** inscrito no CPF de nº **047.654.154-90** como suplente da Comissão Permanente de Licitação do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Junqueiro-AL, 25 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:9F6F2128

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada para aquisição **Locação de estrutura para manutenção de barreiras sanitárias, pelo período de até 02 (dois) meses, visando ao enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS – COVID 19.**
As empresas interessadas terão um prazo de 24 (vinte quatro) Horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

Limoeiro de Anadia, 27 de Maio 2020

TADEU BATISTA MARQUES FALCÃO
Chefe do setor de compras

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:A09CBE9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito

Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EmpresaJL LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, n° 22, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP: 57.072-260, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n° 25.319.394/0001-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato n° 008/2017, originário da **Ata de Registro de Preços 002/2017**, **do Pregão Presencial 002/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato n° 008/2017, originário do Pregão Presencial 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos para rota escolar da Secretaria Municipal Educação do Município de Maragogi – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 28 de abril de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeitura Municipal de Maragogi/AL
Contratante

JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: n° 25.319.394/0001-76
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9B932EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 008/2017, originário do Pregão Presencial 002/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP, localizada na Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, n° 22, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP: 57.072-260, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n° 25.319.394/0001-76.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos para rota escolar da Secretaria Municipal Educação do Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 28 de abril 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F37D03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para licenciamento de software de ECM/GED e digitalização de documentos, conforme descriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Licença permanente de software de gerenciamento de conteúdo corporativo, com prestação de serviços de digitalização de documentos e instalação local e online em nuvem do software e documentos para consulta.	Imagem	660.000

Prazo para envio das propostas: 2(dois) dias úteis, a partir desta publicação. Para informações e/ou envio das cotações: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 13 de maio de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9B801474

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2020

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa da retomada do Pregão Eletrônico nº 10.003/2020, em seu item 01, cujo objeto consiste na aquisição de veículos mediante o sistema de registro de preços, vez que com fulcro no princípio da autotutela, onde a Administração poderá rever seus atos a qualquer momento, foi revisto por este Pregoeiro a necessidade de atendimento da LC nº 123/2006, quanto ao desempate das propostas consideradas empatadas, visando a obtenção da melhor proposta para esta Municipalidade. Por este motivo, procederemos o retorno da fase de julgamento para a devida convocação via sistema https://www.comprasgovernamentais.gov.br no dia 01/06/2020 às 09hr00 (horário de Brasília).

Maragogi/AL, 27 de maio de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D616BBED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDO DE APOSENTADORIA FAPEN
AVISO DE COTAÇÃO

O Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro, através da Coordenação Administrativa, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.0521015 - Fundo de Aposentadoria e Pensão

Prazo para envio das propostas:24 (vinte e quatro) horas

Objeto: Aquisição de máscaras de proteção, de uso não profissional, confeccionadas em TNT (tecido não tecido).

Maiores informações no endereço:fapenmarechaldeodoro@gmail.com

VALGLENIAKAROLINA DOS SANTOS BEZERRA
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:71514121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 27 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º.– EXONERAR o senhor**JOSÉ MADSON DA SILVA**inscrito no CPF sob nº 097.207.174-16 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-5, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos***retroativos***a 28 de abril de 2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 27 de maio de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:962D999B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a escrituração eletrônica automática do tomador de serviço sujeito ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

CAPÍTULO I
Da migração automática da NFS-e e da obrigação de encerramento.

Seção I
Da migração automática da NFS-e

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e - emitida pelo prestador de serviço do município será migrada diretamente para a escrituração fiscal do tomador de serviço estabelecido no município, através da ação do programa eletrônico de controle do ISSQN, para que este efetue o encerramento da escrituração de serviços tomados, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. Caso a NFS-e seja migrada para escrituração já encerrada, o sistema irá disponibilizá-la em situação de pós-encerramento e gravada automaticamente na escrituração do tomador, para que este efetue o encerramento na condição de escrituração substitutiva.

Art. 2º A migração a que se refere o artigo anterior será aplicada às pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas no município e que estejam obrigados ao registro dos serviços tomados, na forma estabelecida pela legislação tributária municipal.

Seção II
Da obrigatoriedade de encerramento das escriturações eletrônicas

Art. 3º O Tomador de Serviço deverá encerrar a competência dos serviços tomados e gerar a guia de recolhimento do ISSQN nos termos da legislação municipal.
§ 1º. O encerramento da competência abrangerá os serviços migrados automaticamente e também aqueles tomados de prestadores de fora do município.
§ 2º. Na ocorrência de inclusão ou exclusão de Nota Fiscal após o encerramento da competência, será obrigatória a realização de novo encerramento desta escrituração adicional ou substitutiva.
§ 3º Caso o tomador de serviço não efetue o encerramento de sua escrituração até o final da competência mensal, o sistema de gestão do ISS efetuará automaticamente o respectivo encerramento, exceto o módulo de construção civil.

CAPÍTULO II
Da recusa da NFS-e pelo Tomador de Serviço

Art. 4º O Tomador de Serviço poderá recusar a NFS-e que lhe foi endereçada até o dia 05 do mês subsequente a sua emissão.
§ 1º. No caso de efetiva prestação de serviço, a recusa de NFS-e não exime a obrigatoriedade do recolhimento do imposto pelo tomador substituto tributário.
§ 2º. É obrigatória a declaração do motivo da recusa da NFS-e, de acordo com a lista de motivos previamente definida em Instrução Normativa, que ficará disponível na tela de escrituração fiscal através do sistema de controle do ISSQN.
§ 3º. Em caso de recusa da NFS-e, o prestador de serviço deve substituir ou cancelar o respectivo documento fiscal, observados os prazos e a forma prevista na legislação municipal.
§ 4º. Na hipótese de não ocorrência da substituição ou do cancelamento de NFS-e pelo prestador de serviço, o tomador deverá recolher o imposto devido ou ingressar com processo administrativo relatando individualmente, por prestador ou por nota fiscal, os motivos da recusa e as causas impeditivas da retenção do imposto devido, até o dia 05 do mês subsequente a emissão da NFS-e.
§ 5º. O sistema de gestão tributária comunicará automaticamente ao prestador de serviço toda e qualquer recusa de NFS-e efetuada pelo tomador de serviço.
§ 6º. Vencido o prazo a que se refere o caput deste artigo sem manifestação do prestador de serviço, a NFS-e será mantida na escrituração do tomador, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.
§ 7º. O uso da recusa de NFS-e, em desconformidade à legislação municipal, especialmente no intuito de fugir às regras de tributação, ensejará ao tomador de serviços as sanções previstas na legislação municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:15C6D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120007/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, a fim de atender as necessidades de diversas órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, situadas à na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, neste Município
FORNECEDORA: N. S. KARYDI - ME, CNPJ nº 24.728.467/0001-10, com sede na Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba – Bragança Paulista/SP,
CEP: 12.914-970PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.465,50 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA - Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Interveniente
DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO - Secretario
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Órgão Participante
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante
MATEUS GONZALEZ - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
AMANDA ALVES DA SILVA LYRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão Participante
IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Órgão Participante
JAIRISON CORREIA DE MELO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - Órgão Participante
CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JÚNIOR - Secretário
N. S. KARYDI - ME - Detentora
NICOLAOS STAVROS KARYDI - Representante legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:730C81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0519028/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: Até o dia 29/05/2020, até as 14:00 horas.
Objeto: Registro de preço Emergencial para futura e eventual locação de equipamentos para atender as necessidades da Pandemia do COVID-19.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E8E9D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas
MAXX MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.711.332/0001-66, sediada na **AV ALVARO OTACILIO** n° **3731**, **JATIUCA - CEP: 57.036-850, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),**
ARMAZEM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.627.422/0001-24**, sediada na **R PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA** n° **199**, **PINHEIRO- CEP: 57.057-560, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),**
ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **11.232.365/0001-68**, sediada na **AV INDUSTRIAL LUIZ CALHEIROS JUNIOR** n° **433**, **FAROL - CEP: 57.055-230, no valor de R$ 166.635,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais),**
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE MARECHAL DEODORO - COOPEMAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **35.438.632/0001-16**, sediada na **ROD EDVAL LEMOS S/N**, **PORTO GRANDE- CEP: 57.160-000, no valor de R$ 68.725,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais),**
CAVALCANTE E ZENERATO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **21.901.021/0001-58**, sediada na **R TOME DE SOUZA,** n° **38**, **NOVA SANTA CRUZ - CEP: 55.194-405, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais),**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28**, sediada na **R DOM JONAS BATINGA,** n° **414**, **ARAPIRACA - CEP: 57.301-130, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),** das empresas especializadas no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, sob os fundamentos do artigo 4°, da lei Federal n° 13.979/2020 com redação dada pela medida provisória n°926/2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho das supracitadas Empresas**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de maio de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9C04BDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO - AM3 - CONT. Nº 0810.001/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0810.001/2019
Partes: PMMD e AM3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.628.118/0001-07.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogada até o dia 08/09/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo da execução contratual fica prorrogado até o dia 08/07/2020, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24 de março de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Ótávio Vinicio Rocha de Albuquerque Melo
AM3 ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:7D4BCEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2º T. ADITIVO - CONSTRUTORA MESQUITA - CONT. Nº 2001.001/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2001.001/2020
Partes: PMMD e CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.595.989/0001-94.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogada até o dia 20/08/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo da execução contratual fica prorrogado até o dia 22/07/2020, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de abril de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:9C4FD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 048-2017 - CIEE

CONTRATO Nº 048/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE;** inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55
Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operalização de programas de Estágios de Estudantes.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2017.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de vigência.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO– INTERVENIENTE
Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:2DB39F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1 TA - CIEE - CONT. 048/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017
Partes: PMMD e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS REC. HUM. E DO PATRIMÔNIO- INTERVENIENTE
Alessandro Salvatore Maximiliano Attiña
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE-CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:05E2401B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE COTAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que **está suspenso o prazo para recebimento de cotações da proposta abaixo:**

Processo nº. 0521013/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde.

Justificativa: Necessidade de melhor adequação das especificações e quantitativos do termo de referência do processo acima

epigrafado, consoante solicitado pelo setor técnico da Secretaria de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E345FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA GARAGEM DE AMBULÂNCIAS E QUARTO DE DESCANSO, NO POVOADO RECANTO DA ILHA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
Tipo: Menor preço global. Data de realização: 15/06/2020, às 10h00min (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ . O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 27 de maio de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D58701DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - ELIQUIS 5 MG

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0507007/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: ELIQUIS 5 MG

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:5936CC4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0231/2020
Pregão Eletrônico 006/2020
UASG - 927839 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Marechal Deodoro - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, afim de atender as demandas do SAAE – Marechal Deodoro – AL.
Data e hora da sessão de disputa: 10 de junho de 2020 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B47F6417

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REGRAS A SEREM OBSERVADAS PARA REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE EM REGIME ESPECIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DETERMINANDO SUA MUDANÇA DE DIA E HORARIO (DE DOMINGO PARA SÁBADO) E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS**, **CARLOS SERGIO MARQUES JUNIOR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e Portaria Interministerial nº 5, de 2020.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como a necessidade de estabelecer medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6°, da CF/88) e que são de relevância pública, as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no Nordeste e no Brasil, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população de Maribondo - AL, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que, baseado na ciência e em recomendações médicas, o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista seu impacto direto na curva de crescimento da pandemia;

CONSIDERANDOque o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Município de Maribondo, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO que há um impacto da pandemia na economia, o Poder Executivo vem adotando providências, de forma responsável e comprometida, para auxiliar o setor produtivo do Município, ao mesmo tempo em que colabora a manter os postos de trabalho e salvar vidas;

CONSIDERANDO que as medidas que autorizam o funcionamento dos estabelecimentos comerciais levam em consideração o número de casos, o potencial de circulação de pessoas e que essas medidas podem ser ampliadas ou reduzidas;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

CONSIDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual n° 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto nº 69.722, de 4 de Maio de 2020,Decretos Municipaisnºs01, 02 e 03 ambos de 30 de março de 2020 e decreto n° 04, de 26 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado e determinado a mudança da feira Livre no Munícipio de Maribondo, do domingo para o sábado, com seu respectivo funcionamento em Regime Especial de prevenção ao COVID-19, sendo realizada até as 11:00 hs da manhã, nas ruas estabelecidas pela Organização da Feira Livre, nos termos deste Decreto.

§ 1º A autorização do caput deste artigo é válida para frutas, verduras, cereais, animais e culturas já comercializadas por vendedores locais;

§ 2º A Feira Livre em Regime Especial de prevenção ao COVID-19 será coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura, com auxílio da Vigilância Sanitária, defesa civil, da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias e coordenador de tributos.

Art. 2º Fica determinado:

I - a proibição da entrada de crianças no âmbito da feira;

II - que os idosos e as pessoas que se enquadrem no grupo de risco, devem evitar ir à feira;

III - que os feirantes de outros Municípios, devem ser proibidos de comercializar na cidade de Maribondo, evitando inclusive ir a feira;

IV - que os carroceiros devem ficar na parte da entrada da feira e só se locomoverem quando acompanhados e contratados por um freguês, retornando para o ponto inicial após a corrida.

Art. 3º A Organização da feira livre deverá:

I - Providenciar o controle de entrada de consumidores no local e demarcar o local dos bancos;

II - Proibir expressamente o consumo de produtos no perímetro da feira;

III - Garantir a não ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses, não permitindo qualquer forma de aglomeração;

IV - Solicitar auxílio a Polícia Militar para controle e fiscalização das medidas deste Decreto;

V - Convocar servidores para colaborar na feira livre, orientando a população quanto à circulação no espaço e distanciamento na fila de acesso à entrada principal e bancas internas;

VI - Implantar pontos higiênicos na entrada e saída da feira para que os feirantes e fregueses efetuem a limpeza das mãos;

VII- Cadastrar os feirantes, assim que possível, identificando a origem de cada um e os produtos comercializados; e

VIII -Garantir que a feira não se entenda das 11:00 hs da manhã, permitindo uma diluição do público consumidor;

Art. 4º Os feirantes deverão:

I - Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos, sendo obrigatório o uso de máscaras e álcool 70%;

II - Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m (dois metros) entre um banco e outro, não deixando produtos armazenados ao seu

redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos, afastados do chão;

III - Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas a manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, evitando degustação;

IV - Proibir que os fregueses se alimentem no local;

V - Suspender a oferta de mesas e cadeiras ao público;

VI - Disponibilizar instrumentos e produtos para higienização das mãos dos fregueses;

VII - Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;

VIII - Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

IX - Evitar tocar o rosto;

X - Adotar as medidas de higienização usuais, bem como aquelas preconizadas pela OMS - Organização Mundial da Saúde para o período de Pandemia, notadamente a limpeza constante das mãos com água corrente e sabão ou álcool gel 70%, sendo obrigatório o álcool, bem como limpeza dos tabuleiros e demais itens que guardem nas barracas, a exemplo das balanças, cestas, recipientes em geral, etc; e

XI - Após o término de cada feira, deverão providenciar a limpeza total dos bancos e da área em que estão instalados;

Art. 5ºdetermina que os fregueses:

I - Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações, sendo obrigatório o uso de máscaras e álcool 70%;

II - Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);

III - Procurem ir a feira nos horários que costumeiramente tenham um menor fluxo de pessoas;

IV - Não cumprimente as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço); e

V - Sejam rápidos nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem passa casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 6º Fica proibido o consumo de alimentos nas feiras livres, inclusive de pastéis, caldo de cana ou outros alimentos típicos, os quais poderão ser comercializados em embalagens fechadas e adequadas ao transporte pelo consumidor até a sua residência.

Art. 7º Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Ao Feirante que infringir os termos deste Decreto, será aplicada sanção administrativa, nos termos do decreto de n° 04 de 26 de maio de 2020, será excluído do cadastro para participação na Feira Livre de Maribondo-AL, bem como a representação à autoridade policial.

Parágrafo único. Para os fins do cumprimento deste Decreto, a fiscalização da Vigilância Sanitária deverá aplicar imediatamente as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 9º As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, principalmente caso não haja os cuidados necessários por parte dos fregueses e dos feirantes.

Art. 10. Mantém-se em vigor os Decretos Municipais nºs01, 02 e 03 ambos de 30 de março de 2020 e decreto n° 04, de 26 de maio de 2020

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Maribondo - AL, 26 de maio de 2020.

CARLOS SERGIO MARQUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Maribondo-AL, data supra.

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:CF0927EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATADA: **CLAUDINEI BARBOSA DE CARVALHO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.292.906/0001-10. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 96.652,70 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Órgão: 02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unid. Orçamentária: 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Proj. de Atividade: 4.114 – Manutenção da Unidade Mista – Dr. Djalma Gonçalves dos Anjos;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de recurso: 0402 – MAC;
Data de Assinatura: 21 de Maio de 2020. Validade de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 21 de Maio de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:BBAAE0F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 04.01.0008/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 04.01.0008/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de um Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa PONTUALTIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.273/0001-90, com sede na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 889, Jatiúca, Maceió, CEP 57.036-000, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico biométrico para ser instalado na Unidade Mista Marina Lamenha, haja vista a necessidade de controlar o horário de entrada e saída dos servidores públicos municipais que laboram na citada Unidade.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 27 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:ACD1861D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a aquisição de Material de Água Mineral, Pregão nº **14/2020**, processo administrativo de nº **0311-0008/2020**, as empresas; **NORTSUL COMERCIAL, CNPJ nº 11.625.595/0001-97**, vencedora do item: 06 no valor total de **R$: 18.525,00**; **e P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.376.716/0001-00**, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,07 e 08 no valor total de R$ 423.250,00; considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 27 de maio de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B40F5146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, **Pregão Eletrônico nº 04/2020,** Processo **nº 0303-0031/2020,** a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA,** CNPJ**: nº 13.139.149/0001-06, vencedora do único Lote, Valor Global R$ 265.696,00**, considerando sua plena regularidade e conformidade documento do pregão acostados aos autos.

Pilar, 11 de maio de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:19547769

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem **comunicar o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2020**, **designada para o dia 28 de maio de 2020 às 10h** que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições, **sendo a nova data marcada para 05 de junho de 2020 às 09h**.

O Edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 27 de maio de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1281066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE PROC. 0323025/2020

Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação por Emergêncialidade, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a Aquisição de Material de Higienização, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a C F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.654/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). **Vigência**: **Vigência**: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Piranhas – AL, 23 de Março de 2020

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6D1CFA2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01.
CONTRATADO: Adalberto Bandeira de Melo NETO, CPF/MF nº 079.936.844-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de Auditoria Previdenciária.
VIGÊNCIA: 07/04/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE DE RECURSO: Órgão 0400 Secretaria Municipal de Administração, Unidade 0440 Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0001.2004 - manutenção das ações da secretaria municipal de administração, 339036 - outros serviços de terceiros pessoa física

Quebrangulo/AL, 07 de abril de 2020

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique de Barros Lima Santos
Código Identificador:646F9854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL
10154 ALINE GRAZIELA DA SILVA COSTA 61º
414172 MARIA SUELENE DE SOUZA 62º

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º
397269 LUCYANNA NUNES DOS SANTOS SILVA 151º
443614 MARIA DO ROSÁRIO MAFRA FERRAZ NUNES 152º
426716 DANILO DOS SANTOS NETO 153º
395211 GILVANETE MARIA DOS SANTOS 154º
404995 VALDERLAN MARQUES RIBEIRO 155º
441332 JOSÉ CARLOS DA SILVA 156º
446511 JOSEFA DAYANE SILVA DOS SANTOS 157º
413306 JÉSSYCA OLIVEIRA DA SILVA 158º

CARGO: PROFESSOR DE ARTES
408425 MEIRE DEISE DIAS NASCIMENTO DOS SANTOS 11º
413266 BRUNA IZABELA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS 12º

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capitulo 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 25 de Maio de 2020.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:AF8B0B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL (PCDs)
424518 ELAINE CLARICE ALVES DOS SANTOS
424651 FILIPE COSTA DOS SANTOS
445526 JOSEFA SEVERIANO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º (PCDs)
413306 JÉSSYCA OLIVEIRA DA SILVA
442991 CHRYSOMARA ROWSY TENORIO DA SILVA BARBOZA
427312 LUCIENE CALHEIROS SOARES
419640 AMILTON ANTÔNIO DA SILVA
395929 DIGILA CYNTIA DOS SANTOS SILVA
442986 VITÓRIA CAROLINA SANTOS SILVA
401666 DANIEL FERREIRA DE SOUZA
450842 JANICLEIDE DE MELO

CARGO: PROFESSOR ED. FISICA (PCDs)
727763 JACKSON ISRAEL LIMA DE OLIVEIRA
522469 GILBERTO SILVA VILELA

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA (PCDs)
500734 GILMAR GOMES SILVA

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA (PCDs)
729115 WILLIAN FABIANO SILVA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PCDs)
50925 MARIA TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capitulo 5 e 19) em original e fotocópia.
Atentar para o capitulo 6, itens: 6B e 6C.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 25 de Maio de 2020.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:68919A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO: 0124-001/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**,** CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS E CIA LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.822.843/0001-04.
OBJETO: fornecimento de materiais, equipamentos e outros produtos, utilizados em construção, consertos, recuperação, (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, vidraçaria, cobertura, pintura, hidrossanitária,etc) e manutenção e conservação de bens móveis, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades de manutenção e pequenos reparos nas edificações das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Rio Largo/Al.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro, a partir da publicação do extrato.
Data da assinatura: 24/04/2020
VALOR GLOBAL: R$ 2.039.790,50.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento INTERVENIENTE, e, pela Glauco Barreto Angeiras CONTRATADA.
ONDE LÊ, CNPJ nº 14.822.843/0001-04. LEIA-SE: CNPJ nº 14.822.943/0001-04.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:3134430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0505-030/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DAS EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.008.768/0001-06, com valor total de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

PROCESSO: 0514-042/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate COVID-19**, a ser firmada com a empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.313.995/0001-03, com valor total de R$ 14.960,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

Rio Largo/Al, 27 de Maio de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:FD64C333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de kits para teste rápido do tipo IgG/IgM,** em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de Santa Luzia do Norte. AUTORIZO a contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, estabelecida na Praça Dr José Lobo Ferreira, 210, CEP: 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais**)**. Celebração: 21/05/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BFD1BC8B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para execução de Serviços de Desinfecção e Sanitarização em logradouros e espaços públicos**,** em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de Santa Luzia do Norte. AUTORIZO a contratação da empresa **VERDANT COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.312/0001-98, estabelecida na Rua 17 de Agosto, S/N, Quadra 02, Lote 4, Centro, CEP: 57.900-000, Satuba/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 19.040,39 (dezenove mil e quarenta reais e trinta e nove centavos). Celebração: 20/05/2020. Vigência: Parcela única.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19287625

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 390/2020 GP-SJL

Portaria n. 390/2020 GP-SJL

O prefeito do Município de São José da Laje/AL, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos das Portarias CAPES n. 183/2016, n. 15/2017 e n. 232/2019 e a necessidade de processo seletivo para o cargo de coordenador do Polo UAB com direito a Bolsa,

RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB no Município de São José da Laje, em Alagoas.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras municipais qualificadas nos incisos abaixo para composição da Comissão Especial do Processo Seletivo de que trata o art. 1º:
I – Anna Paula Mendes Barreto, CPF n. 815.866.634-53;
II – Cleonice da Silva Souza, CPF n. 023.622.544-88;

III – Adriana de Oliveira Sobral, CPF n. 087.732.164-70.

São José da Laje/AL, 18 de maio de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:B4EE687B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA ÁLCOOL ETÍLICO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 27 de maio de 2020.

JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de compras

Publicado por:
Jean Nascimento dos Santos
Código Identificador:C98735C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - TIPO MENOR PREÇO

Processo Adm. Nº 507/2020
Edital n°12/2020

O Município de São Sebastião /AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09h00min. Do dia 10 de Junho de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião – AL, Fone (82)3542-1461, em sessão pública, a Tomada De Preços Nº 007/2020, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUN. SÃO SEBASTIÃO – AL : Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Horário das 08h00min às 13h00Min na sala da CPL, no endereço supracitado e/ou pelo E-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com e http://www.saosebastiao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/.

São Sebastião - AL, 22 de Maio de 2020.

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2020

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:15B5B8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

Mod. de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 1359/2020.
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Orlando Ribeiro Alves - ME** CNPJ: 04.791.444/0001-43 Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ÁGUA MINERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 1.2, 02, 2.1, 3 e 03.1 perfazendo o Valor global de R$ 493.400,00. (Quatrocentos e Noventa e três Mil, Quatrocentos reais) Data da Assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:55666C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2020 SRP 04/2020.

Processo Adm. N° 1351/2019.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das secretarias municipais.

SUELY DOMINGOS DOS SANTOS GARCEZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.554.921/0001-69, sediado no Largo Muniz Falcão, 11 – Centro – São Sebastião/AL
Tornando-se vencedora e habilitado dos Itens:
Lote 01: itens: 2.1, 4.1, 5, 6;
Lote 02: Itens: 1, 1.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11;
Lote 03: Itens: 1, 2**,** 4.1, 5, 6, 8, 9, 9.1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26;
Lote 04: Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9.1, 10, 10.1;
Lote 05: Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10.1;
Lote 06: Itens: 1, 2, 3, 5 ,6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18;
Lote 07: Itens: 2, 3, 4, 5, 6;
Lote 08: Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36;
Lote 09: Itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 70.1, 71, 72, 73, 74, 76, 77;
Lote 10: Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22;
Lote 11: Itens: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57;
Lote 12: Itens: 1, 3;
Lote 13: Itens: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81;
Lote 14: Itens: 1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 50, 51, 52, 53;
Lote 15: Itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25.1;
Lote 16: Itens: 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157;
Lote 17: Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85;
Lote 18: Itens: 1, 2, 4, 5.

LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 01.747.197/0001-90, sediado na Rodovia AL 110, nº 950 – Zona Rural – São Sebastião /AL:
Tornando-se vencedora e habilitado dos Itens:
Lote 01: Itens: 1, 2, 3, 4;

Lote 02: Itens: 8;
Lote 03: Itens: 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 27, 28, 29, 30;
Lote 05: Itens: 3, 9, 12, 13;
Lote 06: Itens: 4, 15, 16, 17;
Lote 07: Itens: 1 e 7;
Lote 08: Itens: 9, 16, 33;
Lote 09: Itens: 1, 4, 5, 12, 13, 19, 32, 36, 40, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 75; **Lote 10: Itens:** 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 23;
Lote 11: Itens: 3, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 37, 46, 47, 48, 53, 55;
Lote 12: Itens: 2, 4, 5, 6;
Lote 13: Itens: 2, 4, 6, 10, 11, 18, 21, 23, 26, 28, 32, 33, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 52, 61, 65, 67, 71, 76;
Lote 14: Itens: 2, 4, 7, 9, 11, 20, 21, 25, 26, 29, 31, 33, 35, 37, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 54, 55;
Lote 15: Itens: 4, 6, 7, 10, 14, 20, 25;
Lote 06: Itens: 1, 2, 5, 8, 9, 10, 14, 34, 37, 39, 49, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 82, 98, 100, 101, 102, 106, 108, 112, 113, 114, 119, 123, 125, 128, 129, 131, 135, 142, 148, 158, 159;
Lote 17: Itens: 52, 57, 80, 84;
Lote 18: Itens: 3.
Itens Fracassados: **Lote 03**, item 24.1, **Lote 05**: Itens 9.1, 10, 11, **Lote 08**: item 13.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro
Portaria n° 016/2017

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:2A977D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2ª CHAMADA

Chamada Pública nº 0001/2020 – Processo Adm. Nº 437/2020.
O Município de São Sebastião /AL Pessoa jurídica de Direito Público, situada a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no CNPJ nº 12.247.631/0001-99, comunica a quem interessar que estará recebendo a partir do dia 20 de Maio até o dia 10 de Junho 2020, onde às 09:00, em sua sala de Licitações, no endereço supracitado, os envelopes de documentação e propostas(Projeto de Vendas), cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da margem de no mínimo 30% necessário como preconiza a Lei. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00 ou pelo E-mail: cplsaosebastiaoal@gamil.com.

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:E1657FA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através de seu Pregoeiro, com base no item 19 do edital, vem CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas para no prazo de até 03 (três) dias apresentarem as amostras para avaliação da nutricionista, nos ditamos do item 19.1 do edital, do referido processo licitatório, cabe ressaltar que foram observados a margem de preferência expressa no edital, para convocação dos 2º colocados para os itens, que não foram apresentado amostras.

EMPRESAS	CNPJ	ITENS
MZ BERNARDI EIRELI	02.418.125/0001-61	24 e 38
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.042.394/0001-52	07
ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP	13.403.188/0001-60	03, 08, 14, 30, 41, 44, 45, 50, 51, 52 e 56
E.P. DE ALBUQUERQUE EIRELI	32.357.100/0001-66	16
WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22.265.371/0001-38	11, 32, 46 e 49
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	11.618.297/0001-70	16 e 43

MAIS INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 27 de maio de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 002/2020

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3BA3CADB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.002/2020-PE/PMC

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **maio** de **2020,** o Município de Cacimbinhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.250.874-79, residente e domiciliado na Praça José Caetano de Morais, 127, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **S A DE SOUZA GRIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.606.803/0001-73, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 900, Barro Duro, Maceió/AL**, CEP: 57.042-530**, neste ato representado pela **Sra. Samara Almeida de Souza Griz**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.687.797 SSP/AL**, e inscrito no CPF/MF nº **043.064.764-64**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, de 23/01/2013,** pelo **Decreto Federal 10.024/2019** de **20/09/2020** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.002/2020-PE/PMC,** originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, tendo como objeto a Contratação de empresa, por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP),** para **aquisição sob parcela de pneus**, para atender as necessidades dos veículos e maquinas utilizados pelas secretarias, de acordo com as condições, quantidades especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Unidade de Medida	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175/70 R 14 RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 175/70 ARO 14. Especificação: 82T, com no mínimo 3 sulcos longitudinais com desenhos assimétricos, pneus de chuva e índice de velocidade maior ou igual a 190 km/h. não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia	80	Und	Bridgestone Mod.Fuzion	R$ 237,50	R$ 19.000,00
2	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 175/70 ARO 13. Especificação: 82T, com no mínimo 3 sulcos longitudinais com desenhos assimétricos, pneus de chuva e índice de velocidade maior ou igual a 190 km/h. não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garan	60	Und	Bridgestone Mod Fuzion	R$ 180,00	R$ 10.800,00
3	PNEU 225/65 R16 C RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 225/65 ARO 16. Especificação: no mínimo 4 sulcos longitudinais ou superior com desenhos assimétricos, g32 cargo, pneus carga e índice de velocidade maior ou igual a 170 km/h. não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia	24	Und	Achilles Multivan	R$ 495,00	R$ 11.880,00
4	PNEU 100/20 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 100/20 ARO 16, Especificação: 16 lonas, borrachudo, com garra diagonal, desenhos assimétricos e radial, não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia	48	Und	Firestone Mod. FS557	R$ 1.389,00	R$ 66.672,00
5	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAIS PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 275/80 ARO 22,5, Especificação: 16 lonas, liso, profundidade mínima de sulco 25.8, com garra diagonal, com no mínimo 4 sulcos longitudinais com desenhos assimétricos. Construção radial, índice de velocidade de 120 km/h e índice de carga entre 2900 e 3.150 kg não remanufaturadas, não recauchutado, remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses a partir da data de fabricação e com termo de garantia.	24	Und	Firestone FS440	R$ 1.537,50	R$ 36.900,00
6	PNEU 7.50/R16- 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 7.50/16, Especificação: 16 Lonas, radial, borrachudo, com indicação de uso para tração, carcaça em construção de nylon de construção diagonal "comum", podendo somente ser utilizado com câmara de ar, pneu com carcaça contendo no mínimo 10 lonas, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga igual ou superior a 1.180 kg/pneu, em montagem simples, capacidade de carga igual ou superior a 1.205 kg/pneu em montagem dupla – indicado pelo código "e", com capacidade de velocidade máxima de 120 km/hora, indicado pelo código "l" com profundidade de sulco igual ou superior a 15,4mm, produto com fabricação não superior a 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, com selo INMETRO impresso e com termo de garantia.	60	Und	Pirelli	R$ 668,00	R$ 40.080,00
7	PNEU 14.00/24- 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Pneus Novos 14.00/24, Especificação: 16 Lonas, radial, para uso em patrolas, retroescavadeiras, com construção diagonal, com câmara desenho G2/L2, com profundidade de escultura não inferior a 24mm (vinte e quatro) milímetros, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado, com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	16	Und	Firestone Mod. Sggroad Builder	R$ 3.373,75	R$ 53.980,00
8	PNEU 17.5/25- 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 8: Pneus Novos 17.5/25, Especificação: 16 Lonas, profundidade de sulco de 25 mm ou superior, capacidade de carga 3.350 kg ou superior, novo, não remanufaturadas, não recauchutado, não remoldado, não recondicionado com selo do INMETRO impresso, com fabricação não superior a 06 (seis) meses e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	8	Und	Firestone Mod. SRG Loader	R$ 4.072,50	R$ 32.580,00
9	PNEU 18.4/30- 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 9: Pneus Novos 18.4/30 Especificação: 16 Lonas, radial, para uso em tratores, colheitadeiras e outros equipamentos com classificação R-1, barras alternadas, com capacidade mínima de carga de 3000kg, para uso em tração, com selo do INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	8	Und	Firestone Mod. Super All Traction	R$ 2.777,50	R$ 22.220,00
10	PNEU 12.4/24- 16 LONAS RADIAL PARA TRAFEGO EM PERCURSO MISTOS, ASFALTO E TERRA. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 10: Pneus Novos 12.4/24, Especificação: 16 Lonas, radial, para uso em veículos agrícola com classificação R-1, com construção diagonal, com capacidade mínima de carga de 1400kg, com selo do INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação	8	Und	Firestone	R$ 1.497,50	R$ 11.980,00
11	PROTETOR PARA PNEU 100/20 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Protetor padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	48	Und	ABC	R$ 26,25	R$ 1.260,00
12	PROTETOR PARA PNEU 7.50/R16- 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Protetor padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	60	Und	ABC	R$ 20,00	R$ 1.200,00
13	CÂMARA PARA PNEU 7.50/R16 16 LONAS RADIAL.	60	Und	JFF	R$ 62,50	R$ 3.750,00

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.					
14	CÂMARA PARA PNEU 100/20 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	48	Und	JFF	R$ 90,00	R$ 4.320,00
15	CÂMARA PARA PNEU 1.400/16- 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	50	Und	JFF	R$ 185,00	R$ 9.250,00
16	CÂMARA PARA PNEU 17.5/25- 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	16	Und	JFF	R$ 250,00	R$ 4.000,00
17	CÂMARA PARA PNEU 18.4/30- 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	16	Und	JFF	R$ 235,00	R$ 3.760,00
18	CÂMARA PARA PNEU 12.4/24- 16 LONAS RADIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: Câmara de ar padrão de qualidade para pneu veículo automotivo, com selo INMETRO impresso e com garantia de fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	16	Und	JFF	R$ 118,75	R$ 1.900,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de Setembro, nº 101 - Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br .

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C0C592C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no Município de São José da Laje, em Alagoas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES 15/2017 e Portaria CAPES 232/2019 e disposições deste decreto.

A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o disposto:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	23/05/2020
Inscrições	19/06/2020 a 23/06/2020
Resultado preliminar	25/06/2020
Recursos	26/06/2020
Resultado do julgamento dos recursos	29/06/2020
Publicação do resultado final	29/06/2020
Ato Municipal de Nomeação	30/06/2020

DA FUNÇÃO

01 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Graduado em nível superior;
3.2 Ser ou já ter atuado como docente da Educação Básica;
3.3 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais as atividades do Polo;
3.4 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
3.5 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
3.6 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
3.7 Residir no município do Polo UAB para qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
3.8 Não estar nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente.

REGIME DE TRABALHO

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB

4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB
4.4 Escala de trabalho: De segunda-feira a sexta-feira e aos sábados. EXCEPICIONALMENTE, podem ocorrer atividades aos domingos.

DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 19/06/2020 até às 23h: 59min de 23/06/2020.
5.2 Procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos exigidos no item 6 deste edital, exclusivamente e por motivo da pandemia do COVID-19, através do e-mail **admsmedlaje@gmail.com**;
5.3 O candidato que entregar a documentação incompleta exigida no item 6 deste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho será desclassificado.

DA DOCUMENTAÇÃO

Formulário de Inscrição **(anexo I)** devidamente preenchido, assinado e documentado;
Curriculum Lattes devidamente documentado **(anexo II)**;
Comprovante de formação superior;
Comprovante de docente da educação básica pública;
Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério;
Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
Comprovante de endereço (residência no município do Polo UAB, ou próximo);
Declaração de disponibilidade de horário para o cargo de Coordenador de Polo **(anexo IV)**;
Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente. (**Anexo V);**

DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Prefeitura Municipal de São José da Laje e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes;*
7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que comprovar maior tempo de experiência profissional com Educação a Distância.
7.2 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).
7.3 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Prefeitura Municipal de São José da Laje no mural da sede da prefeitura ou no site oficial do Município e no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA;
O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial. O selecionado deverá se apresentar para nomeação no Gabinete da Prefeitura Municipal de São José da Laje, no dia 30/06/2020, das 10h às 12h).

DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo descrito no cronograma deste edital, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail **admsmedlaje@gmail.com**, conforme modelo do **(anexo III)**, e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Não caberá recurso do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme definição e responsabilidade da DED/CAPES.

DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
IX - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala de sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e da IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e as IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXI - Estabelecer contato permanente com alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Prefeitura Municipal de São José da Laje;
Este edital é regulado pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017 e Portaria CAPES nº 232/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recursos do resultado;
A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;

O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à DED/CAPES após a conclusão do certame;
A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos;

São José da Laje/Alagoas, 22 de maio de 2020.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Minuta aprovada, em 21/05/2020, pela Procuradoria Geral do Município de São José da Laje/AL.

ANEXOS I a V

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I – DOCUMENTADO

Nome Completo	
CPF	
RG	
Telefone para contato	
Comprovante de residência no município do Polo UAB, ou próximo	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB.	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de formação em nível Superior	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração do candidato de que não está nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.	Possui ( ) Não possui ( )

Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

São José da Laje/AL, 22 de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – DOCUMENTADO
PROVA DE TÍTULOS: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
ANEXO II
NOME COMPLETO:_____
CPF: _____RG: _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (Máximo 10 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo 40 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: FORMAÇÃO**	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	4 pontos a cada ano de atuação na função (Máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: EXPERIÊNCIA**	
TOTAL DE PONTOS GERAL: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		

FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.

São José da Laje/AL,_____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO
ANEXO III

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos:

_____
Documentos anexos: _____

São José da Laje/AL, _____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA PARA O POLO UAB
ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes 232/2019, conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB.

São José da Laje/AL, ____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE
ANEXO V

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que não estou exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria Capes 232/2019.

São José da Laje/AL, ____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:AADEE314

